



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.006814/2019-50

Unidade Gestora: 155901 - HE/UFPEL

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA PROFESSOR ARAÚJO, Nº 538, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PELOTAS-RS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HE-UFPEL** E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS.

O **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – HE-UFPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0023-59**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicado no DOU em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31, e pela seu Gerente Administrativo **Mateus Madail Santin**, brasileiro, portador do RG nº **51605*** SSP/RS e CPF nº ***.238.060-**, nomeado pela portaria EBSEH 446, de 14 de março de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 261 de 03 de abril de 2017, vem Apostilar o **Contrato nº 34/2019**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL** (4204763), celebrado com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, inscrita no CNPJ nº 92.219.559/0001-25, sediada no município de Pelotas-RS, na Praça Piratinino de Almeida, nº 53, representado pelos **Srs. Mauricio Alberto Goldbaum**, brasileiro, portador do RG nº **21624*** SSP e CPF ***.334.500-**, **Mario Zanetti**, brasileiro, portador do RG nº **01749*** e CPF nº ***.800.950-** e **Fernando Passos da Rocha**, brasileiro, portador de RG nº 1015199993 ssp e CPF ***.177.170-**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor dos Documentos (13456689) da LOCADORA, Parecer SEI 79(23483072), Despacho(25311702) e Índice(23482962), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 10, Item 10.1 do Contrato Nº 34/2019, sendo assim necessário o Apostilamento, conforme segue:

" 10.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes ".

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato nº 34/2019**, a partir de **01/06/2022** de **10,08 %** referente ao período de **doze meses**, conforme documentos (23650186, 23483072) e Despacho (25311702), bem como uma diferença a ser faturada no valor de **R\$ 47.499,72** (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao período de **06/2022 à 09/2022**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE** - do Contrato Original (13409159) que disciplina que o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, desde que solicitado pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M**, ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Reajuste de Preços, o **valor mensal** passará de **R\$ 117.806,86** (cento e dezessete mil oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos) , para **R\$ 129.681,79** (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

3.2. O **valor anual** do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ **1.413.682,32** (um milhão, quatrocentos e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 1.556.181,50** (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da diferença do presente Termo de Apostilamento, no valor aproximado de **R\$ 142.499,18** (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) será programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. O valor a ser pago referente a locação pela LOCATÁRIA , após a assinatura do presente Termo de Apostilamento, deverá considerar a data da nova vigência Contratual, ou seja, a partir de **01/06/2022**.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas Representantes da Locatária.

Carolina Ziebell
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Mateus Madail Santin
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Madail Santin, Gerente**, em 03/11/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 07/11/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25348220** e o código CRC **31BD7325**.

Referência: Processo nº 23762.006814/2019-50 SEI nº 25348220